



Centro Nacional de Competências
para as Alterações Climáticas do
Sector Agroflorestal

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number '10' and various scribbles.

CENTRO NACIONAL DE COMPETÊNCIAS PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DO SECTOR AGROFLORESTAL

Protocolo de Constituição e Funcionamento

Homologo

Luis Manuel Capoulas Santos
Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

ENQUADRAMENTO

As alterações climáticas (AC) são uma realidade e uma prioridade nacional, face aos seus impactos presentes e futuros sobre os ecossistemas, a economia e a sociedade, enquadradas pela Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (1992).

Os estudos efetuados indicam que Portugal e a região mediterrânica se encontram entre as zonas europeias com maior vulnerabilidade aos impactes das alterações climáticas. O aumento das temperaturas, as mudanças nos padrões de precipitação, o aumento da variabilidade climática e a maior frequência e magnitude de eventos extremos hidrometeorológicos, conduzem a um aumento dos riscos potenciais e da vulnerabilidade dos nossos sistemas de produção

agrícolas, agro-florestais e florestais. A nova situação climática provocará uma degradação do solo e um incremento dos défices hídricos e, como tal, um impacto gravoso na agricultura, que continuará a ser o maior utilizador da água.

O Acordo de Paris alcançado em 2015, estabeleceu objetivos de longo prazo de contenção do aumento da temperatura média global a um máximo de 2°C acima dos níveis pré-industriais até 2050, com o compromisso por parte da comunidade internacional de prosseguir todos os esforços para que esse aumento não ultrapasse 1,5 °C, valores que a ciência define como máximos para se garantir a continuação da vida no planeta sem alterações demasiado gravosas. Estabeleceu ainda objetivos de aumento da capacidade de adaptação aos impactos adversos das alterações climáticas.

A resposta política e institucional nesta matéria foi assim reforçada e concretizada a nível nacional com a aprovação do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050), publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho, o qual define as metas de redução de emissões para os anos de 2030, 2040 e 2050 e identifica os vetores de descarbonização e linhas de atuação rumo a uma sociedade neutra em carbono, nos quais se incluem vetores que incidem sobre os sectores agricultura, florestas e outros usos do solo, determinando ainda que os mesmos devem ser integrados e especificados no desenvolvimento e revisão das respetivas políticas sectoriais relevantes.

A adaptação às alterações climáticas direciona a agricultura para as boas práticas no regadio, nomeadamente no que respeita à preservação dos recursos água e solo, através melhoria da gestão da água, da utilização de sistemas de distribuição e de rega mais eficientes. É importante tomar consciência de que a água, regulador do clima, e o solo contribuem para a biodiversidade do nosso planeta e, portanto, para a nossa sobrevivência.

O Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), adotado através da Resolução de Conselho de Ministros n.º130/2019, de 2 de agosto, constitui um instrumento programático com vista a evitar ou minimizar os impactos das alterações climáticas, promovendo a implementação das medidas

de adaptação identificadas nos diversos exercícios sectoriais e territoriais existentes, concretizando assim um dos objetivos globais da ENAAC 2020.

Estes instrumentos, face aos seus objetivos e à sua transversalidade, revestem-se assim de grande relevância para o sector agroflorestal no médio e longo prazo. Ciente dos desafios que as Alterações Climáticas nos colocam nas próximas décadas, o Centro Nacional de Competências para as Alterações Climáticas do Sector Agroflorestal (CNCACSA), que agora constituímos, resulta da associação, por complementaridade de interesses, de entidades multidisciplinares de diferente natureza: Organizações de Agricultores, Centros de Ensino e de Investigação, Instituições tuteladas pelos Ministérios da Agricultura e do Ambiente e Transição Energética, da Administração Central do Estado e privadas sem fins lucrativos,

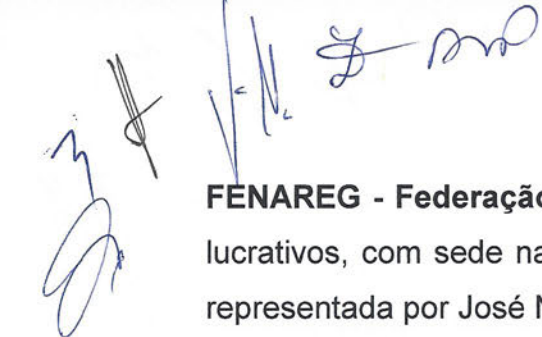
Entre:

A) ENTIDADES GESTORAS


ANPROMIS – Associação Nacional dos Produtores de Milho e Sorgo, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Mestre Lima de Freitas nº 1 - 5º andar, 1549-012 Lisboa, neste ato representada por Jorge Neves, na qualidade de Presidente da Direção;

ANPOC – Associação Nacional dos Produtores de Oleaginosas, Cereais e Proteaginosas, associação sem fins lucrativos, com sede na Avenida Heróis do Ultramar, nº 56, 7005-161 Évora, neste ato representada por José Palha, na qualidade de Presidente da Direção;

ADVID - Associação Desenvolvimento da Viticultura Duriense, associação sem fins lucrativos, com sede no Edifício Centro de Excelência da Vinha e do Vinho Parque de Ciência e Tecnologia de Régia Douro Park, 5000-033, Vila Real, neste ato representada por José Manso, na qualidade de Presidente da Direção;



FENAREG - Federação Nacional de Regantes de Portugal, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua 5 de Outubro n.º 14, 2100-127 Coruche, neste ato representada por José Nuncio, na qualidade de Presidente da Direção;



FNOP – Federação Nacional das Organizações de Produtores de Frutas e Hortícolas, associação de carácter socioprofissional, com sede na Rua Mestre Lima Freitas, n.º 1 – 6.º, 1549-012 Lisboa, neste ato representada por Domingos dos Santos, na qualidade de Presidente da Direção;



UNAC – União da Floresta Mediterrânica, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Mestre Lima de Freitas, n.º 1, 1549-012 Lisboa, neste ato representada por António Gonçalves Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção;

Município de Elvas, com sede na Rua Isabel Maria Picão, 7350-146 Elvas, neste ato representado por Nuno Mocinha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

APA – Agência Portuguesa do Ambiente, com sede em Amadora, na Rua da Murgueira 9, 2610-12 Lisboa, neste ato representada por Ana Teresa Perez, na qualidade de Vogal do Conselho Directivo;

DGADR – Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com sede na Avenida Afonso Costa 3, 1900-034 Lisboa, neste ato representada por Gonçalo Leal, na qualidade de Diretor-geral,

GPP – Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, com sede na Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, neste ato representado por Eduardo Diniz, na qualidade de Diretor-geral;

ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., com sede na Avenida da República, 16 a 16B, 1050-191 Lisboa, neste ato representado por Olga Martins, na qualidade de Vogal do Conselho Directivo.

INIAV I.P. – Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., com sede na Av. Da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras, neste ato representado por Nuno Canada, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo;

IPMA I.P. – Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., com sede na Rua C do Aeroporto, 1749-077 Lisboa, neste ato representado por Jorge Miguel Miranda, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo;

B) ENTIDADES PARCEIRAS

B.1) ORGANIZAÇÕES DE AGRICULTORES

AGROBIO - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica, com sede na Alameda das Linhas de Torres 277, 1750-145 Lisboa, neste ato representada por Jaime Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção;

ACPA - Associação de Criadores de Porco Alentejano, com sede na Rua Armação de Pêra 7, 7670-250 Ourique, neste ato representada por Filipa David Duarte;

ANCPA - Associação Nacional dos Criadores do Porco Alentejano, com sede na Rua Diana de Liz, 7005-413 Évora, neste ato representada por Luís Bulhão Martins, na qualidade de Presidente da Direção;

ANPC - Associação Nacional de Proprietários Rurais Gestão Cinegética e Biodiversidade, com sede na Rua Mestre Lima de Freitas, 1-5º, 1549-012, neste ato representada por João Carvalho, na qualidade de Secretário-geral;

AOP - Associação dos Orizicultores de Portugal, com sede no Paúl de Magos, 2120-014 Salvaterra de Magos, neste ato representada por Carlos Amaral, na qualidade de Presidente da Direção;

APPITAD - Associação dos Produtores em Protecção Integrada de Trás-os-Montes e Alto Douro, com sede na Rua da República à Cocheira nº 17 e 45,

5370-347 Mirandela, neste ato representada por Francisco Pavão, na qualidade de Presidente da Direção;

APOSOLO - Associação Portuguesa de Mobilização de Conservação do Solo, com sede na Avenida Heróis do Ultramar, nº 56, 7005-161 Évora, neste ato representada por Gottlieb Basch, na qualidade de Diretor;

ATEVA - Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo, com sede na Horta das Figueiras, Rua Fernanda Seno nº 14, 7005-485 Évora, neste ato representada por Francisco Mata, na qualidade de Secretário Executivo;

AVIPE - Associação de Viticultores do Concelho de Palmela, com sede na Rua Dom João de Castro 12, 2950-206 Palmela, neste ato representada por João Pedro Palhoça, na qualidade de Presidente da Direção;

FAA - Federação Agrícola dos Açores, com sede na Vinha Brava-Bloco Central-Piso 1, 9701-861 Angra do Heroísmo, neste ato representada por Jorge Rita, na qualidade de Presidente da Direção;

FAABA – Federação das Associações de Agricultores do Baixo Alentejo, com sede na Rua Cidade de São Paulo, Apartado 296, 7800-453 Beja, neste ato representada por Rui Garrido, na qualidade de Presidente da Direção;

FAPOC - Federação das Associações Portuguesas de Ovinicultores e Caprinicultores, com sede na Rua de Dom Dinis 2, 1250 Lisboa, neste ato representada por Nuno Megre, na qualidade de Presidente da Direção;

FEPABO – Federação Nacional das Associações de Bovicultores, com sede na Avenida do Colégio Militar, Lote 1786, 1500-179, neste ato representada por Pedro Espadinha, na qualidade de Presidente da Direção;

FERA - Federação Nacional das Associações de Raças Autóctones, com sede na Rua Franca, S. Torcato nº 534, 4800-875 Guimarães, neste ato representada por José Pais, na qualidade de representante com poderes delegados;

3
V. H. Z. 200
FNAP - Federação Nacional dos Apicultores de Portugal, com sede na Rua Mestre Lima de Freitas, nº 1, 1549-012 Lisboa, neste ato representada por João Casaca, na qualidade de Secretário-geral;

J. > -
FORESTIS - Associação Florestal de Portugal, com sede na Rua de Santa Catarina 753, 4000-454 Porto, neste ato representada por Luis Braga da Cruz, na qualidade de Presidente da Direção;

Castro
OT
OLIVUM – Associação de Olivicultores do Sul, com sede na Rua Blasco Hugo Fernandes, nº3, 7800-591 Beja, neste ato representada por Manuel Castro e Brito, na qualidade de Diretor;

B.2) CENTROS DE ENSINO E DE INVESTIGAÇÃO

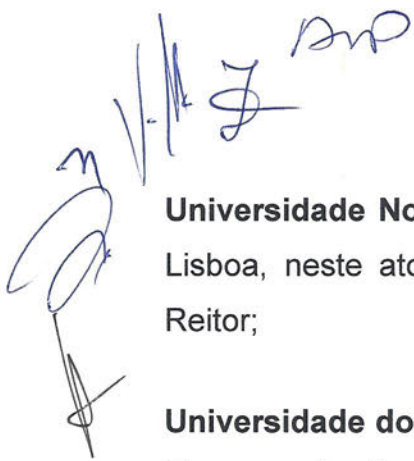
L
Uj
Universidade do Algarve, com sede no Campus da Penha, 8005-139 Faro, neste ato representada por Carlos Guerrero, na qualidade de Subdiretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia;

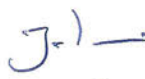
Universidade de Aveiro, com sede no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, neste ato representado por Jorge Costa, na qualidade de Vice-Reitor;


Universidade de Coimbra, com sede na Rua Larga, Edifício Faculdade de Medicina (R/Ch. Esq.), 3004-504 Coimbra, neste acto representada por Helena Freitas, em representação do Senhor Reitor;


Universidade de Évora, com sede no Largo dos Colegiais 2, 7000 Évora, neste acto representada por Gottlieb Basch, em representação da Universidade de Évora;


Universidade de Lisboa, com sede na Cidade Universitária, Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, representada pelo Instituto Superior de Agronomia com sede em Lisboa, na Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa, neste ato representada por Maria Margarida Tomé, na qualidade de Presidente do Conselho Científico do Instituto Superior de Agronomia;

 **Universidade Nova de Lisboa**, com sede no Campus de Campolide 1099-085 Lisboa, neste ato representada por João Sáágua, na qualidade de Magnífico Reitor;

 **Universidade do Minho**, com sede em Braga, na Rua Largo do Paço, 4704-553 Braga, neste ato representada por Paulo Jorge Sousa Cruz, na qualidade de Pró-Reitor;

 **Universidade do Porto**, com sede na Praça de Gomes Teixeira, 4050-526 Porto, neste ato representada por Pedro Rodrigues, na qualidade de Vice-Reitor para a Investigação, Inovação e Internacionalização;

 **Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**, com sede na Quinta de Prados, 5001-801 Vila Real, neste ato representada por Alberto Moreira Baptista, na qualidade de Pró-Reitor para a Área dos Projectos Estruturantes;

 **Instituto Politécnico de Beja**, com sede em Beja, na Rua Pedro Soares, Apartado 6155, 7800-295 Beja, neste ato representado por João Martim Fernandes, na qualidade de Vice-Presidente;

Instituto Politécnico de Bragança, com sede no Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança, neste ato representado por Tomás Rosa de Figueiredo, na qualidade de procurador com poderes para o ato e mandatado para o efeito pelo respetivo Presidente.

Instituto Politécnico de Castelo Branco, com sede na Avenida Pedro Alvares Cabral 12, 6000-084 Castelo Branco, neste ato representado por António Marques Fernandes, na qualidade de Presidente;

Instituto Politécnico de Coimbra, com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços - São Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, neste ato representado por Rui Amaro, na qualidade de Vice-Presidente da Escola Superior Agrária de Coimbra;

no 7 A 3

Instituto Politécnico de Portalegre, com sede na Praça da República nº 11, 7300-110 Portalegre, neste ato representado por Albano Varela e Silva, na qualidade de Presidente;

Instituto Politécnico de Santarém, com sede no Complexo Andaluz, Apartado 279, 2001-904 Santarém, neste ato representado por José Potes, na qualidade de Presidente;

Instituto Politécnico de Viana do Castelo, com sede na Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, nº34, 4900-347 Viana do Castelo, neste ato representado Maria Isabel Valin Sanjiao, na qualidade de Directora da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima;

Instituto Politécnico de Viseu, com sede na Avenida Coronel José Maria Vale de Andrade s/n, Campus Politécnico Santa Maria, 3504-510 Viseu, neste ato representado por Manuela Ferreira, na qualidade de Vice-Presidente;

B.3) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL DO ESTADO

DGAV - Direção Geral de Alimentação e Veterinária, com sede no Campo Grande 50, 1700-162 Lisboa, neste ato representada por Fernando Bernardo, na qualidade de Diretor-geral;

EDIA, SA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S.A, com sede na Rua Zeca Afonso 2, 7800-502 Beja, neste ato representada por José Pedro Salema, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração;

FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia, com sede em Lisboa, na Av. Dom Carlos I 126, 1249-074 Lisboa, neste ato representada por Helena Pereira, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo;

IVV – Instituto da Vinha e do Vinho, com sede na Rua Mouzinho da Silveira 5, 1250-165 Lisboa, neste ato representado por Bernardo Gouvêa, na qualidade de Presidente;

ene
m/h/z
A
J-1-
A
cur
es
PT
L
B'

B.4) PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

APRH – Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos, com sede na Avenida do Brasil 101, 1700-066, Lisboa, neste ato representada por Cláudia Brandão, na qualidade de Presidente da Comissão Especializada da Água, Agricultura e Florestas da APRH;

INESC TEC - Institute for Systems and Computer Engineering, Technology and Science, com sede no Campus da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Rua Dr. Roberto Frias 4200-465 Porto, neste ato representado por José Carlos Caldeira, na qualidade de Administrador do INESC TEC;

SECÇÃO I- OBJETO E FINS

Artigo 1º - Missão

O **Centro Nacional de Competências para as Alterações Climáticas do Sector Agroflorestal (CNCACSA)** tem como missão a Inovação, o Desenvolvimento e a Investigação (I&D&I) para identificar a descrição dos cenários climáticos no país, avaliação da capacidade de resposta e da vulnerabilidade das AC e desenvolver e avaliar medidas de mitigação e adaptação perante a necessidade de garantir a sustentabilidade da agricultura e floresta portuguesa, nas vertentes produtivas, ambientais e sociais, potenciando o seu contributo para o objetivo de neutralidade carbónica a atingir pelo País até 2050, num contexto de uma transição justa e coesa, que valorize o território, crie riqueza, promova o emprego e contribua para elevar os padrões de qualidade de vida em Portugal.

É também missão deste Centro a disseminação de informação sobre as medidas de mitigação e adaptação desenvolvidas e avaliadas, para que as mesmas cheguem mais facilmente a todos os agentes do sector agroflorestal.

DNP
F. O. J.

Artigo 2º - Competências

Compete ao **CNCACSA** designadamente:

- a) Congregar as competências existentes e atualmente dispersas entre várias entidades, de forma a permitir dar respostas mais prontas, completas e eficazes aos diversos desafios que se colocam ao sector agroflorestal no âmbito das alterações climáticas, evitando a redundância de investigação;
- b) Promover o estabelecimento de redes e relações nacionais na investigação, experimentação, demonstração e elaboração de estudos sobre as alterações climáticas e seus impactes no sector agroflorestal, bem como do contributo deste sector para o objetivo de neutralidade carbónica, incorporando, igualmente, a identificação de novas medidas de adaptação;
- c) Acompanhar a implementação da Agenda de Investigação e Inovação no âmbito das AC, desenvolvida pela FCT em parceria com a APA no contexto da ENAAC 2020, estabelecendo prioridades de investigação aplicada e a criação de grupos de investigação multidisciplinares com base no quadro político e institucional em vigor, nomeadamente da política climática nacional, incluindo o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050), o Programa Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC2030) e o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), com distinção entre medidas de adaptação e medidas de mitigação às AC. Serão definidas áreas de interesse prioritário como, por exemplo: recursos genéticos, água, solo, tecnologia agrícola e florestal, desertificação, agentes bióticos e abióticos, eventos extremos e sumidouros naturais de carbono;
- d) Potenciar o recurso eficaz dos apoios públicos nacionais e internacionais destinados à investigação nestes domínios;
- e) Efetuar atividades de transferência do conhecimento técnico-científico, da tecnologia e de competências, nomeadamente, através da disseminação do conhecimento adquirido e da formação de técnicos e dirigentes no âmbito das alterações climáticas com incidência nos sectores em causa.

J. J. -
F. O. J.
C. W. M.
E.
O. F.
V.
H. B.
J.

SECÇÃO II-MEMBROS

Artigo 3º - Categorias de membros

1. O **CNCACSA** é constituído por duas categorias de membros:
 - a) Entidades gestoras;
 - b) Entidades parceiras;
2. São entidades gestoras as entidades que se encontram responsáveis pela gestão desta Organização, a ANPROMIS, a ANPOC, a ADVID, a FENAREG, a FNOP, a UNAC, Município de Elvas, a APA, a DGADR, o GPP, o ICNF I.P., o INIAV I.P., e o IPMA I.P..
3. São entidades parceiras as Organizações que, através da afetação de recursos humanos, mantêm uma ligação efetiva com o CNCACSA, através da participação regular nas suas reuniões de trabalho e em projetos de I&D nas áreas prioritárias definidas no âmbito deste Centro de Competências e na divulgação e transferência do conhecimento científico e da tecnologia produzidos.
4. Tendo em conta a transversalidade da temática das AC para o sector agroflorestal nacional, os diversos Centros de Competência acreditados poderão ter assento no Conselho Consultivo deste Centro.

Artigo 4º - Admissão, alterações e exclusão

1. A admissão à categoria de entidade parceira é feita mediante:
 - a) Candidatura da entidade interessada, na qual expressa os motivos do seu pedido de adesão;
 - b) Validação pela Equipa de Coordenação do Centro, prevista no Art. 9º.
2. A qualidade de membro perde-se por:
 - a) Solicitação da entidade, dirigida à Equipa de Coordenação do Centro;
 - b) Deliberação da Equipa de Coordenação do Centro.

SECÇÃO IV-ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Artigo 8º - Órgãos Estatutários

O Centro é constituído pelos seguintes órgãos:

- a) Equipa de Coordenação;
- b) Conselho Consultivo.

Artigo 9º - Equipa de Coordenação

1. A Equipa de Coordenação é composta pelas entidades gestoras.

2. Compete à Equipa de Coordenação:

- a) Coordenar, administrar e gerir os recursos humanos e materiais afetos as atividades promovidas pelo CNCACSA, nos termos em que os membros do Centro os afetarem a essas atividades;
- b) Propor ao Conselho Consultivo os Planos Anuais e Plurianuais de Actividades a cumprir pelo Centro;
- c) Representar o Centro ou delegar a sua representação;
- d) Convocar, preparar e presidir as reuniões do CNCACSA.

3. O modelo de gestão interna da equipa de coordenação é alvo de regulamento interno, a aprovar pela maioria dos seus membros.

Artigo 10º - Conselho Consultivo

1 - O Conselho Consultivo é formado por todos os parceiros do Centro, sendo dirigido pela Equipa de Coordenação.

2 - O Conselho Consultivo reunirá ordinariamente urna vez por ano e, extraordinariamente, por iniciativa da Equipa de Coordenação ou da maioria dos seus membros.

3. Tendo em conta a transversalidade desta temática para o sector agroflorestal nacional, os Centros de Competência acreditados poderão ter assento no Conselho Consultivo deste Centro.

4 - Compete ao Conselho Consultivo do Centro:

- Drp \$ 3
- a) Dar parecer sobre qualquer assunto de interesse para o Centro que lhe seja submetido pela Equipa de Coordenação ou pela maioria dos seus membros;
 - b) Aprovar as unidades de investigação e inovação no âmbito do Centro;
 - c) Aprovar os planos anuais e plurianuais de atividades;
 - d) Aprovar os relatórios anuais e plurianuais de execução de atividades.
- J. L. F.
Euron
eg
07
V
W
C

SECÇÃO V-RECURSOS E GESTÃO

Artigo 11º - Recursos

Os recursos humanos e materiais são afetos ao Centro pelos membros, em apoio ao seu funcionamento, em género, com recursos financeiros próprios ou por afetação de recursos através de projetos a que o CNCACSA se venha a candidatar.

Constituem receitas do CNCACSA:

- a) O produto da realização de projetos;
- b) O financiamento oriundo de programas comunitários;
- c) O financiamento público, pontual ou periódico, por adjudicações de funções de interesse público;
- d) As receitas provenientes de ações de formação e da organização de conferências, seminários e outros eventos;
- e) Pesquisas de mercado;
- f) As receitas de vendas de informação e publicações;
- h) Quaisquer outros rendimentos permitidos por lei.

Artigo 12º - Localização

O Centro de Competências ficará sediado na Estação Experimental do INIAV em Elvas, sita na Estrada de Gil Vaz, Apartado 6, 7351-901 Elvas.

16

Artigo 13º - Modelo de concretização

As entidades signatárias comprometem-se a, no prazo de 180 dias após assinatura deste protocolo, apresentar às tutelas respetivas das entidades gestoras de carácter público, um plano de actividades de curto, médio e longo prazo, que responda às necessidades de I&D&I para as alterações climáticas no âmbito do sector agroflorestal nacional, designadamente para concretização das Agendas I&I relativas às temáticas das alterações climáticas, agricultura e florestas adotadas a nível nacional.

Assinado em Elvas, no dia 11 de setembro de 2019



Jorge Neves
ANPROMIS



José Palha
ANPOC



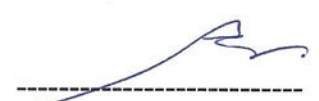
José Manso
ADVID



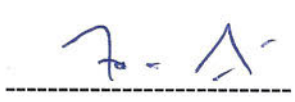
José Nuncio
FENAREG



Domingos dos Santos
FNOP



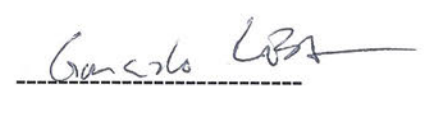
António Gonçalves Ferreira
UNAC



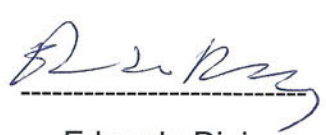
Nuno Mocinha
Câmara Municipal Elvas



Ana Teresa Perez
APA



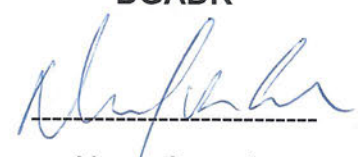
Gonçalo Leal
DGADR



Eduardo Diniz
GPP



Olga Martins
ICNF



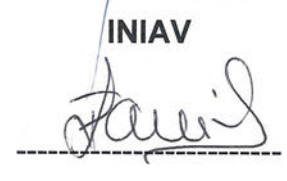
Nuno Canada
INIAV



Miguel Miranda
IPMA



Jaime Ferreira
AGROBIO



Filipa David Duarte
ACPA

3
li



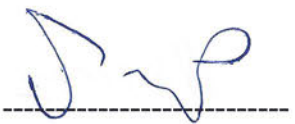
Luís Bulhão Martins
ANCPA



João Carvalho
ANPC



Carlos Amaral
AOP



Francisco Pavão
APPITAD



Gottlieb Basch
APOSOLO

Francisco Mata
ATEVA



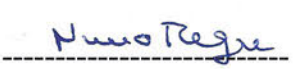
João Pedro Palhoça
AVIPE



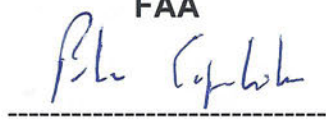
Jorge Rita
FAA



Rui Garrido
FAABA



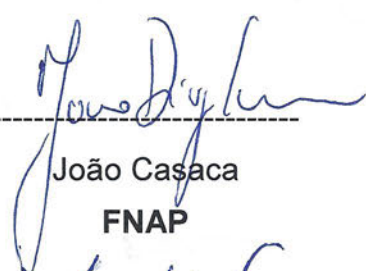
Nuno Megre
FAPOC



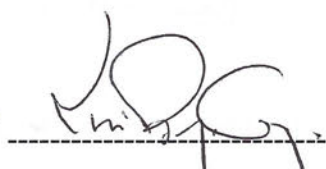
Pedro Espadinha
FEPABO



José Pais
FERA



João Casaca
FNAP



Luís Braga da Cruz
FORESTIS



Manuel Castro e Brito
OLIVUM

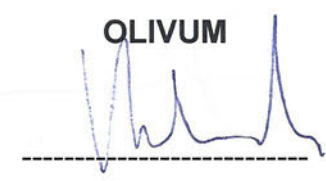

CARLOS
Jorge Guerrero

Universidade de Algarve



Jorge Costa

Universidade de Aveiro



Helena Freitas

Universidade de Coimbra



Gottlieb Basch

Universidade de Évora



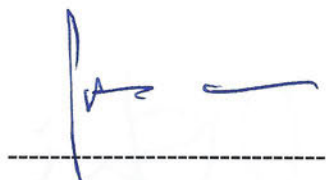
Maria Margarida Tomé

Universidade de Lisboa

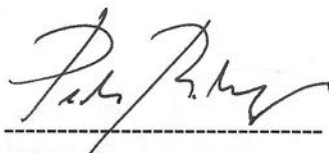


João Sáãgua

Universidade Nova de Lisboa



Paulo Jorge Cruz
Universidade do Minho



Pedro Rodrigues
Universidade do Porto



Alberto Moreira Batista
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro



João Martim Fernandes
Instituto Politécnico de Beja



Tomás Rosa de Figueiredo
Instituto Politécnico de Bragança



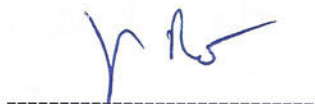
António Marques Fernandes
Instituto Politécnico de Castelo Branco



Rui Amaro
Instituto Politécnico de Coimbra



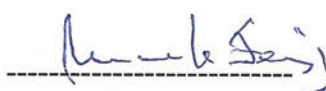
Albano Varela e Silva
Instituto Politécnico de Portalegre



José Mira Potes
Instituto Politécnico de Santarém



Isabel Valin Sanjiao
Instituto Politécnico de Viana do Castelo



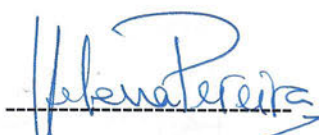
Manuela Ferreira
Instituto Politécnico de Viseu



Fernando Bernardo
DGAV



JOSÉ Pedro Salema
EDIA, SA



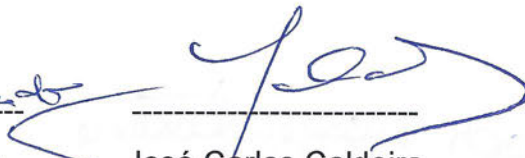
Helena Pereira
FCT



Bernardo Gouvêa
IVV



Cláudia Brandão
APRH



José Carlos Caldeira
INESC TEC